



REDE DO
PATRIMÓNIO
MUNDIAL
DE PORTUGAL

CONCURSO | *EDUCAR PARA O PATRIMÓNIO - EDUCAR PARA A PAZ*

A Rede do Património Mundial de Portugal foi lançada a 18 de julho de 2014, através da assinatura de um Acordo de Cooperação assinado entre a Comissão Nacional da UNESCO e os vários gestores dos Sítios do Património Mundial de Portugal. Tem por objetivos promover a aproximação entre os sítios do Património Mundial através do debate de ideias sobre a gestão e reabilitação do património, do intercâmbio de conhecimentos e da discussão de questões de interesse mútuo, bem como na participação conjunta em projetos e iniciativas que gerem valor nas regiões onde se inserem e difundem o Património Mundial em Portugal e no Mundo. A RPM tem realizado inúmeras atividades de promoção e divulgação dos sítios do Património Mundial em Portugal como a edição de materiais informativos de promoção, a presença na internet e nas redes sociais, a organização de seminários e a participação em reuniões internacionais de associações do património.

<https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/redes-unesco/patrimonio-mundial-da-unesco>

REGULAMENTO (fase agrupamento)

Artigo 1º

Destinatários

O concurso é dirigido aos estudantes das escolas EB Fernão Magalhães, EB Florinhas; EB Fontinha; EB Augusto Gil e ES Aurélia de Sousa

Os trabalhos serão divididos em três (3) categorias orientadas para níveis de ensino.

Esta atividade realiza-se no âmbito da celebração do 70º aniversário da Rede das escolas associadas da UNESCO e encontra-se prevista no programa de ação da Rede do Património Mundial (RPMP) para 2023.

Artigo 2º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

1. Sensibilizar para o conhecimento dos sítios Património Mundial, a história e as tradições da sua própria cultura - conscientes das ameaças que pesam sobre os sítios, os alunos descobrem como se unem as nações para salvar um património apreciado pela comunidade internacional no seu conjunto.
2. Promover o Património Mundial junto dos jovens – o património é a nossa raiz e a nossa identidades: um bem precioso.
3. Incentivar a participação na conservação do património e a favorecer entre os jovens a tomada de consciência sobre a importância do património comum.
4. Promover as artes e a criatividade.

Artigo 3º

Categorias e temas

1. O concurso contempla as seguintes categorias e temas:
 - a. Entre os 6 e os 10 anos, intervenção artística, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – sítios em Portugal*
 - b. Entre os 11 e os 13 anos, intervenção artística, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – história da Convenção*
 - c. Entre os 14 e os 18 anos, escrita criativa, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – desafios do presente*
2. Para cada categoria o júri selecionará um vencedor.

Artigo 4º

Requisitos do Concurso

1. Trabalhos de intervenção artística
 - a. Os trabalhos de intervenção artística poderão ser apresentados em diversos formatos;
 - b. Os trabalhos poderão ser executados com a utilização de um ou mais materiais (canetas; lápis de cor, carvão ou cera; tintas ou aguarelas; colagens; materiais reciclados, etc.);
 - c. Os trabalhos deverão ser individuais;
 - d. Cada trabalho de intervenção artística só será considerado se for acompanhado da ficha de inscrição preenchida.
2. Trabalhos de escrita criativa,
 - a. Os trabalhos de escrita criativa deverão ser apresentados em folha A4, letra *Times New Roman*, tamanho 12 com espaçamento de 1,5, e não ultrapassar os 2.000 caracteres (incluindo espaços);
 - b. A identificação deverá ser colocada no verso do trabalho e conter, obrigatoriamente, o nome e idade do concorrente e o nome da escola a que pertence;
3. Todos os trabalhos deverão ser inéditos.
4. Só serão considerados os trabalhos remetidos ou entregues até **12 de maio de 2023**.

Artigo 5º

Calendário

5. Os trabalhos deverão ser remetidos para a Comissão Nacional da Unesco até **19 de maio de 2023**.
6. Os resultados serão divulgados a **29 de maio de 2023**.
7. A entrega pública dos prémios terá lugar no Mosteiro da Batalha, no dia **17 de junho de 2023**.

Artigo 6º

Constituição do júri

O júri será constituído por 3 elementos:

- a. Representante da Comissão Nacional da UNESCO
- b. Representante da Rede do Património Mundial de Portugal
- c. Representante da Rede do Património Mundial de Portugal

Artigo 7º

Critérios de avaliação

1. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Contextualização do tema;
 - b. Originalidade e criatividade no tratamento do tema proposto;
 - c. Qualidade da ideia apresentada;
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnem os requisitos mínimos de avaliação;

3. O júri poderá decidir a atribuição de menção honrosa;
4. A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a recurso.

Artigo 8º

Trabalhos premiados

1. Os vencedores de cada categoria receberão um conjunto de entradas gratuitas em sítios do Património Mundial em Portugal;
2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;

Artigo 9º

Divulgação e utilização dos trabalhos

1. Os trabalhos premiados serão divulgados nos *websites* da Comissão Nacional da UNESCO e dos sítios da Rede de Património Mundial de Portugal.
2. Cópias ou versões eletrónicas dos trabalhos a concurso poderão ser utilizadas pela Comissão Nacional da UNESCO e pela Rede de Património Mundial de Portugal no âmbito das atividades de divulgação do Património Mundial de Portugal, desde que estas sejam sem fins lucrativos.

Artigo 10º

Devolução dos trabalhos

Os trabalhos premiados e não premiados poderão ser levantados no Mosteiro da Batalha até ao dia **30 de setembro de 2023**.

Artigo 11º

Disposições finais

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.